



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO Nº 003 /2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após aprovação do Douto e Soberano Plenário, que seja remetida cópia deste ao Senhor Prefeito Municipal de Cantagalo, para que esse, através do setor competente, informe:

- 1) Relação de pacientes (utilizando para essa informação, somente o número do Cartão Nacional de Saúde) que estão aguardando para realizar **exame de Endoscopia**.
- 2) Tempo médio de espera entre a formalização do pedido médico e a efetiva realização do exame.

JUSTIFICATIVA

Considerando os termos do art. 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica de nosso Município, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é fiscalizar a Administração Pública local, logo é um dever do Vereador fiscalizar o Poder Executivo do Município, pois na Administração Pública o legislador somente pode fazer o que estiver previsto em lei.

Diante da importância de tal procedimento e do fato de que nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é fiscalizar a Administração Pública local.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, o Vereador, que ao final subscreve apresenta este requerimento e pede aos Nobres Pares sua aprovação e a consequente remessa ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio do departamento competente, o responda dentro do prazo legal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de fevereiro de 2019.

Ciro Fernandes Pinto

Vereador - PHS

Aprovado por unanimidade dos
Presentes
Em 02/02/2019
Emanuel F. Silva
2º Secretário

MUNICIPAL
04/02/2019
HORA: 15:14
O FUNCIONÁRIO